

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

às Comissões de:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO



Dois Córregos, 105

Presidente: Maurício Prado

Ao Oficial Legislativo
para processamento23/05/2019
Maurício Prado

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Tramite das Comissões Encerrado

Data: 10/06/2019

Assinatura: [assinatura]

Ciência do Gabinete da Presidência

Data: 10 de maio de 2019

Assinatura: [assinatura]

Ofício nº 035/2019-P

Aprovado em 1ª Discussão
Em 10/06/2019

Maurício Prado

PRESIDENTE

Dois Córregos, 21

Aprovado em 2ª Discussão
Em 13/06/2019

Maurício Prado

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

Como se verifica pelo próprio corpo da proposta de lei apresentada a essa E. Casa, a finalidade da solicitada abertura dos créditos é adquirir um veículo tipo Van para uso do Centro Dia do Idoso, "Adelino Coradi".

Trata-se de mais um recurso decorrente de emenda parlamentar do deputado Federal Guilherme Mussi, a pedido da vereadora Marthinha da Saúde.

Os 100 mil reais já estão depositados na conta corrente nº 0000245585, agência 01396-X, a agência de Dois Córregos do Banco do Brasil.

Todos conhecem o trabalho relevante que é realizado no Centro Dia do Idoso, de forma que um veículo dessa natureza vai facilitar ainda mais o transporte dos idosos de suas residências para a unidade e dela para suas moradias.

Como a prefeitura necessitará colocar contrapartida para aquisição do veículo, cujo valor ainda não se encontra integralmente definido, necessária autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor desta contrapartida.

Rua Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conectcor.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. N.º 42/2019
DE 11/06/2019
[assinatura]
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 22/05/2019

HORA: 09:55

Projeto de Lei 35/2019

PROTOCOLO
00413/2019

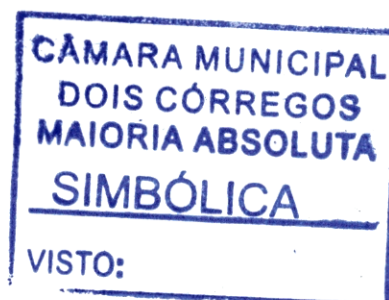


MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Com essas considerações e tendo em vista a natureza do projeto, para que seja possível a abertura dos créditos solicitados, a fim de serem adotadas as providências necessárias à aquisição do veículo mencionado, pede-se seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO GODOY PRADO
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicode@conectcor.com.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 2019.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à aquisição de um veículo tipo Van, para o uso CDI - Centro Dia do Idoso, que será classificado da seguinte forma:

20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082410006.2.026 - Atenção à Terceira Idade

FONTE DE RECURSOS: 05

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de repasses a serem efetuados pelo Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social.

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor necessário ao custeio da contrapartida do município, destinada aquisição do veículo.

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezenove.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS – SP

Os vereadores que estes subscrevem requerem a Vossa Excelência, respeitosamente, após a competente apreciação e aprovação do Egrégio Plenário, seja **VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA** o Projeto de Lei N. 035/2019, de autoria do Poder Executivo, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

Dois Córregos, 27 de maio de 2019.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO

CELSO ROBERTO PEGORIN

EDSON RINALDO SPÍRITO

JOSÉ EDUARDO TREVISAN


MARA SILVIA VALDO

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO


MARTHA MARIA WIECH MARTINS

NELSON ALEX PARENTE

PROTOCOLO 00445/2019	CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS	
	DATA: 27/05/2019	
	HORA: 20:57	
	Requerimento Legislativo 1 ao Projeto de Lei 35/19	
		